

**TERMO ADITIVO Nº 001/2015**  
**CONTRATO Nº 016/2015–HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE**

**CONTRATO DE TRANSPORTE HOSPITALR** que entre si celebram, de um lado o CONTRATANTE - **Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.771.811/0001-51, com sede na Rua T-55, nº 1045, Quadra 108, Lote 20, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP:74.2015-170, neste ato representado por seu sócio administrador FERNANDO CÉSAR SANT'ANA, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG/CI sob o nº 1.627.382, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.216.411-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de junho de 2015, o presente **CONTRATO DE TRANSPORTE HOSPITALR** na unidade do HUTRIN.
2. Em razão da abertura de filial, a qualificação da **CONTRATADA** passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS DEM SAÚDE que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.771.811/0001-51, com filial na Rua 104, nº 202, Quadra 62, Lote 01, Setor Ana Rosa, CEP 75380-000, Trindade/GO, neste ato representada por seu sócio administrador FERNANDO CÉSAR SANT'ANA, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG/CI sob o nº 1.627.382, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.216.411-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

8

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 29 de outubro de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**FERNANDO CÉSAR SANT'ANA**  
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: